



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 017/2021

21 DE SETEMBRO DE 2021.

Ref.: Licitação por **Tomada de Preços DPRJ N° 001/21**, tendo como objeto a reforma da garagem do edifício SEDE da DPRJ - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, **processo E-20/001.008541/2020**.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta de acordo com o órgão técnico.

QUESTIONAMENTO:

Gostaria de esclarecimentos acerca do Edital da TP 01/21 em relação ao item 10-A PROPOSTA DE PREÇOS, no subitem 10.1, menciona-se que os licitantes devem apresentar: "a proposta de preços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, apresentado em pastas..."

No item 10.2.4 - cita que todos os itens da planilha orçamentária devem ser decompostos em material, mão de obra, equipamentos.."

Item 10.2.7 - cita a memória de cálculo.

Diante dos itens mencionados, segue meus questionamentos:

1 - O que significa "apresentado em pastas";

RESPOSTA: Apresentado em pastas é equivalente aos envelopes.

2 - além da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, deve-se apresentar uma planilha com a composição de custos?

RESPOSTA: Sim. Composição do BDI adotado.

3 - Deve-se apresentar também a memória de cálculo?

RESPOSTA: Sim. Deve-se apresentar a memória de cálculo, pois os valores utilizados não devem passar o valor do item.

Atenciosamente,

Adriano Ribeiro Bragança
Comissão de Licitação